



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1174/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA - 05/10/2023 das 08:30h às 17:00h

Decisão: CEEE 8135/2023

Referência: 1857326/2023

Interessado: CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE MINAS GERAIS

EMENTA: Trata-se de solicitação de cadastramento do curso de graduação de Engenharia de Computação do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais - Campus Divinópolis.

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Elétrica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, no uso de suas atribuições legais, reunida em 05 de outubro de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Credson De Salles, objeto do(a) cadastro de escola/curso (stec) do(a) Centro Federal De Educacao Tecnologica De Minas Gerais, Considerando que o curso é do Grupo Engenharia, Modalidade Eletricista e cabe, portanto, o cadastramento no CREA-MG; Considerando que a carga horária total do curso é de 3650 horas e atende a Legislação Educacional; Considerando que a Instituição de Ensino está devidamente credenciada pelo Ministério da Educação, conforme art. 3º da Portaria Normativa MEC nº 11/2017; Considerando que o curso de Engenharia de Computação da Instituição de Ensino está devidamente autorizado pela SERES e cadastrado no sistema e-MEC; Considerando que a Instituição de Ensino e o curso estão devidamente cadastrado no sistema eMEC; Considerando que a Instituição de Ensino apresentou a documentação de cadastramento exigida pelo CREA-MG, conforme art. 10, 11 e 56 da Lei 5194/66 e Resolução 1.016/16 do Confea; Considerando que segundo o parágrafo 3º do art. 47 da Resolução 1007/2003, a anotação de cursos de nível superior e médio somente poderá ser efetuada, para interessados, após cadastramento dos mesmos no SIC - Sistema de Informações CONFEA/CREA'S; Considerando que a titulação a ser concedida aos egressos do curso de Engenharia de Computação consta no anexo da Resolução 473/2002, do Confea; Considerando que art. 6º da Resolução 1.073/16 do Confea estabelece que a atribuição inicial de campo de atuação profissional se dá a partir do contido nas leis e nos decretos regulamentadores das respectivas profissões, acrescida do previsto nos normativos do Confea, em vigor, que tratam do assunto. Considerando que o art. 11. da Resolução 1.073/16 do Confea estabelece que a partir da vigência desta resolução, os Creas deverão registrar, no cadastro do SIC do profissional engenheiro já registrado no Crea, com atribuições iniciais constantes das resoluções do Confea, em vigor, o acréscimo das atribuições do art. 7º da Lei nº 5.194, de 1966, e dos artigos específicos de sua profissão constantes do Decreto nº 23.569, de 1933, mediante análise curricular; Considerando que de acordo com o art. 46 do Decreto 9.235/17 MEC a Instituição de Ensino só pode protocolizar pedido de reconhecimento de um curso após ser cumprido no mínimo 50% de carga horária do mesmo; Considerando que de acordo com o parecer 527/2003 do Conselho Estadual de Educação de M.G. o reconhecimento de curso vem em decorrência do término do período autorizativo; Considerando que a Portaria Normativa no. 40 do MEC de 12/12/2007 através de seu art. 63 considera reconhecidos todos os cursos cujos pedidos de reconhecimento tenham sido solicitados na data correta. Considerando que as atribuições e atividades a serem concedidas aos egressos dos cursos de graduação em Engenharia de Computação estão previstas na Lei 5.194/66, e nas Resoluções 380/93 e 1.073/16 do Confea; **DECIDIU** por unanimidade, pelo DEFERIMENTO do cadastramento do curso de Graduação em Engenharia de Computação do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais - Campus Divinópolis. Título: Engenheiro(a) de Computação Instituição de Ensino: Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais - Campus Divinópolis Modalidade: Educação Presencial Atribuição Inicial de Atividades: Art. 7º da Lei nº 5.194, de 1966, combinadas com as atividades relacionadas no § 1º do art. 5º da Resolução nº 1.073, de 2016; Atribuição Inicial de Campo de Atuação: Res. 380/1993 do Confea. TABELA TOS: equivalente ao Engenheiro de Computação, Cód. 121-01-00. . Coordenou a sessão o Conselheiro(a) **Engenheiro Industrial-elétrica Alipio Monteiro Barbosa**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Alan Kardec Candido Dos Reis, Andre Luiz Pereira Freire, Bruno De Oliveira Monteiro, Carlos Guimaraes Filho, Fabricio Aristides Costa, Gilmar Pereira Narciso, Israel Bernardes, Jader Custodio De Faria, Joao Jackson Batista Braga, Jorge Taniguchi, Jose Raposo Barbosa, Paulo Roberto De Paiva Novo, Roberto Akira Yamachita (suplente), Wellington Damascena Dutra. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

BELO HORIZONTE, 05 de outubro de 2023.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Avenida Alvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30170-917 - Belo Horizonte/MG

Tel: 0800 031 2732 E-mail: atendimento@crea-mg.org.br



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA

ENGENHEIRO INDUSTRIAL-ELÉTRICA ALÍPIO MONTEIRO BARBOSA
Coordenador(a) da Reunião



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS – CREA-MG

OFÍCIO/DDRA Nº 0260/2023 – AR

Belo Horizonte, 20 de fevereiro de 2024

Referência: Processo de Escola nº 1857326/2023
Interessado: CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS-CAMPUS DIVINÓPOLIS

Assunto: Solicitação de cadastramento do curso de ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO

Prezado(a)s Senhore(a)s,

Cumprimentando-os cordialmente e em resposta a solicitação de V. Sas, encaminhamos em anexo cópia da Decisão nº 8135/2023, Reunião n.º 1174/2023, da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica, que versa sobre o assunto.

Na oportunidade, informamos que o referido curso já foi cadastrado no Conselho, sob o **Código: 1210100 - ENGENHEIRO DE COMPUTAÇÃO**, modalidade presencial.

Disponível para consulta pública através do link:
<https://crea-mg.sitac.com.br/app/view/sight/externo?form=ConsultarInstituicaoEnsino>

Para esclarecimentos adicionais, gentileza entrar em contato pelo telefone 0800 031 2732

Atenciosamente,


Lívio Alexandre da Silva Diogo
Gerente I - Divisão de Registro e Acervo
Gerente I - Divisão de Atendimento
Portaria n.º 052/2024 - CREA-MG

AO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS-CEFET
RUA ALVARES DE AZEVEDO, 400, BELA VISTA
CEP:35503-822 DIVINÓPOLIS/MG
vcs/2023